



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/11/2020
DOU de 20/11/2020, seção 3, página 81



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
Rua Oleska Winogradow, 100, - Bairro Jd das Flores, Osasco/SP, CEP 06110-295
Telefone: 2284-6955/5591 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unifesp.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23089.030133/2018-11

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, VISANDO À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº 23089.030133/2018-11

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, instituição federal de ensino superior, de natureza autárquica, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Sena Madureira, 1500, Vila Clementino inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.453.032/0001-74, neste ato representada pela sua Pró-Reitora de Administração TÂNIA MARA FRANCISCO, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.862.793 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.992.588-04, por designação da Magnífica Reitora, realizada por meio da Portaria nº 1330 de 20 de abril de 2017, publicado no D.O.U, seção 2, de 24 de abril de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediado(a) na rua Antônio Mariano de Souza nº 775, Bairro Ipiranga, em Berreiros, CEP: 88.111-510, em São José/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 028.383.199-57, residente e domiciliado na Rodovia Governador Mario Covas, nº 4.161, Condomínio Mirante 4 estações, Serraria, São José-SC, tendo em vista o que consta no Processo nº 23089.030133/2018-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 58/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Quarto Termo Aditivo tem por objeto à Prorrogação do Prazo Contratual constante da Cláusula Segunda do Contrato 052/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O Prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato 052/2019 fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 03/12/2020 à 02/12/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 36.687,29** (Trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total para o período de **R\$ 440.247,48** (Quatrocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

3.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

3.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO ÁREA / PRODUT	M ² (A)	VALOR UNIT M ² (B)	VL MENSAL (A x B)	VL 12 Meses (A x B x 12 meses)
1	Salas de aula, de estudo, administrativas, de convivência, de professores, das entidades estudantis, de terceirizados, NAE, 1º Pav., 2º Pav., FINEP, D.A., Diretoria acadêmica, Departamentos, salas de reuniões, Pós graduação, Extensão; Biblioteca, Auditório, Videoconferência. Área Interna. Produtividade: 1200m ² .	3681m ²	R\$ 3,39	R\$ 12.478,59	R\$ 149.743,08
2	Laboratórios. Área Interna. Produtividade: 450m ² .	329m ²	R\$ 9,03	R\$ 2.970,87	R\$ 35.650,44

3	Almoxarifado / Depósitos. Área Interna. Produtividade: 2500m ²	180m ²	R\$ 1,63	R\$ 293,40	R\$ 3.520,80
4	Saguão/Hall, Pátio coberto dos corredores, escadas e rampas. Área Interna. Produtividade: 1500m ² .	3060m ²	R\$ 2,71	R\$ 8.292,60	R\$ 99.511,2
5	Banheiros. Área Interna. Produtividade: 300 m ² .	506m ²	R\$ 16,52	R\$ 8.359,12	R\$ 100.309,44
6	Quadra. Área Externa. Produtividade: 2700m ² .	600m ²	R\$ 1,43	R\$ 858,00	R\$ 10.296,00
7	Passeios pavimentados. Área Externa. Produtividade: 9000 m ² .	1797m ²	R\$ 0,43	R\$ 772,71	R\$ 9.272,52
8	Estacionamento, área jardinada – varrição. Área Externa. Produtividade: 100.000m ²	8129m ²	R\$ 0,04	R\$ 325,16	R\$ 3.901,92
9	Limpeza de face interna / externa sem situação de exposição de risco. Esquadrias externas. Produtividade: 380m ² .	2068m ²	R\$ 1,13	R\$ 2.336,84	R\$ 28.042,08
VALORES TOTAIS				R\$ 36.687,29	R\$ 440.247,48

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e baseado na Portaria N° 747 DE 18 DE MARÇO DE 2020 da Pró-Reitoria de Administração, nomeia como Fiscal Gestor Titular a servidora Sra. JULIANA MATEUSA MEIRA CRUZ – Matrícula SIAPE n° 17365836, como Fiscal Técnico Titular a servidora Sra. ELISÂNGELA BARDI DA FONSECA – Matrícula SIAPE n° 1824139, como Fiscal Técnico Substituto a servidora Sra. ANDREIA NAOMI KUNO – Matrícula SIAPE n° 23188371, para executar a fiscalização deste Contrato que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DIREITO DE REPACTUAR

5.1. Subsiste expressamente ressalvado o direito de repactuar, para que possa retroagir à data em que se verificou o efetivo aumento de custos de mão-de-obra, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, a partir da data cuja eficácia se deu.

6. CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

6.1. O Decreto n° 7.203/2010 veda a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da administração federal, de pessoa jurídica na qual haja administrador, ou sócio com poder de direção, que seja familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, no âmbito de cada órgão ou de cada entidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Osasco/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP

Adm. Tânia Mara Francisco
Pró-Reitora de Administração

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Sr. Willian Lopes de Aguiar
Procurador

Juliana Mateusa Meira Cruz

SIAPE n.º 17365836
Gestor Fiscal Titular do Contrato

Elisângela Bardi da Fonseca

SIAPE n.º 1824139
Fiscal Técnico Titular do Contrato

Andreia Naomi Kuno

SIAPE n.º 0023188371

Fiscal Técnico Substituto do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Naomi Kuno, Administradora**, em 17/11/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Mateusa Meira Cruz, Diretor(a)**, em 17/11/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Bardi da Fonseca, Administradora**, em 17/11/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Mara Francisco, Pró-Reitora de Administração**, em 18/11/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0500663** e o código CRC **0CE87A82**.